



**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 300 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Portal - www.turismo.gov.br

Ofício nº 379/2020/GM

Brasília, 13 de abril de 2020.

À Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
70150-900 - Brasília-DF

Assunto: Resposta aos Requerimentos de Informação nº 140/2020, nº 152/2020 e nº 166/2020.

Referência: Processo nº 72031.002063/2020-04.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/n.º 1075, de 13 de março de 2020, que trata do Requerimento de Informação n.º 140, de autoria do Deputado Federal Marcel Van Hattem; do Requerimento de Informação n.º 152, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio; e do Requerimento de Informação n.º 166, de autoria da Deputada Federal Alice Portugal.
2. Com relação ao Requerimento de Informação n.º 140, de 2020, de autoria do Deputado Federal Marcel Van Hattem, que requer informações detalhadas sobre os impactos do Decreto n.º 9.731, de 16 de março de 2019, que dispensou o visto de visita aos nacionais provenientes da Austrália, Estados Unidos da América, Canadá e Japão, encaminho, em anexo, o Despacho SIG SEI nº 0515076, de 09 de abril de 2020, pelo qual o Subsecretário de Inovação e Gestão do Conhecimento encaminha os dados estatísticos (SEI nº 0515074), relativos ao fluxo de turistas oriundos dos mencionados países.
3. Já quanto ao Requerimento de Informação n.º 152, de 2020, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio, que requer informações acerca do pagamento de auxílio moradia para servidores do governo federal em cargos de comissão ou efetivo, encaminho, em anexo, o Ofício nº 453/2020/GSE/SE (SEI nº 0508720), de 23 de março de 2020, pelo qual o Secretário-Executivo encaminha as planilhas (SEI 0508515 e 0508519) com as informações solicitadas.
4. Por fim, concernente ao Requerimento de Informação nº 166, de 2020, de autoria da Deputada Federal Alice Portugal, que requer informações quanto à participação de funcionário comissionado da EMBRATUR na elaboração, locução e divulgação de vídeo, convocando manifestação contra o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal, encaminho, em anexo, o Ofício nº 69/2020/DGC/DIREX-EMBRATUR (SEI nº 0511052), de 25 de março de 2020, do Diretor de Gestão

Corporativa da EMBRATUR, que terço esclarecimento aos questionamentos feitos no referido requerimento de informação.

5. Diante do exposto, coloco a equipe técnica deste Ministério e de suas vinculadas à disposição dessa Casa, a fim de dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ser encontrada.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS

Ministro de Estado do Turismo

Anexos:

- I - Despacho SIG SEI nº 0515076.
- II - Dados estatísticos (SEI nº 0515074).
- III - Ofício nº 453/2020/GSE/SE (SEI nº 0508720).
- IV - Planilhas (SEI 0508515 e 0508519).
- V - Ofício nº 69/2020/DGC/DIREX-EMBRATUR (SEI nº 0511052).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique Teixeira Dias, Ministro de Estado**, em 13/04/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0515891** e o código CRC **8321EAED**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.002063/2020-04

SEI nº 0515891

Despacho

Ao(À) Assessoria Parlamentar

Assunto: **Ofício 1ªSec/RI/E/nº1075, da Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados.**

Em atenção ao Despacho ASPAR (SEI 0513842), encaminho resposta (SEI 0515074) ao Requerimento nº 140 do Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1075, da Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados (SEI 0504992), de que trata de dados estatísticos referente ao fluxo de turistas oriundos da Austrália, Canadá, Estados Unidos e Japão.

Respeitosamente,

FRANCISCO CHAVES DO NASCIMENTO NETO

Subsecretário de Inovação e Gestão do Conhecimento (SIG) - Interino



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Chaves do Nascimento Neto, Subsecretário(a) - Substituto(a)**, em 09/04/2020, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0515076** e o código CRC **3B816A5B**.



AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO

SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907

Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

Ofício nº 69/2020/DGC/DIREX-EMBRATUR

À Senhora,

MARIA SÔNIA FERNANDES DE SOUSA

Coordenadora da Assessoria Parlamentar

Assessoria Parlamentar

Ministério do Turismo

Brasília/DF

Assunto: Ofício nº 26/2020/ASPAR/GM - Requerimento de Informações.

Referência: Ofício 1º Sec/RI/E/nº 1075, de 13 de março de 2020 - Câmara dos Deputados.

Sra. Coordenadora,

1. Em atenção ao contido no Ofício nº 26/2020/ASPAR/GM, que encaminha Ofício 1º Sec/RI/E/nº 1075, da Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados, que trata sobre o Requerimento de Informações quanto à participação de funcionário comissionado da EMBRATUR na elaboração, locução e divulgação de vídeo, convocando manifestação contra o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal, segue abaixo esclarecimentos:

1 - Quais as funções legais do cargo de Coordenador Geral de Publicidade e Propaganda da Embratur?

Resposta: O Colaborador Silvio Nascimento ocupa na Embratur o cargo de Gerente de Publicidade, Propaganda e Marketing Digital e tem por função gerenciar ações de marketing e campanhas publicitárias planejadas e realizadas pela agência visando à promoção e divulgação do turismo brasileiro no exterior.

2 - O Senhor Silvio Santos do Nascimento, que ocupa cargo de Coordenador Geral de Publicidade e Propaganda da Embratur, tem entre suas funções a tarefa de produção de vídeos para o Presidente da República ou para grupo de apoiadores de Jair Bolsonaro?

Resposta: Não.

3 - O Ministério do Turismo e a Embratur tomaram quais providências legais diante da constatação de que um servidor comissionado desta agência foi o responsável pela locução de um vídeo contendo ataques ao Congresso Nacional e ao Supremo Tribunal Federal e convocando manifestações contra os dois poderes?

Resposta: Por tomar conhecimento do fato por meio deste ofício, a Embratur iniciará um processo administrativo que deverá apurar os fatos.

4 - Qual é a punição prevista pelas regras que regem os servidores da Embratur para exemplos como este de evidente desvio de função?

Resposta: Acaso confirmado o desvio de função, as sanções aplicáveis são aquelas previstas na CLT.

5 - Existem outros servidores da Embratur ou do Ministério do Turismo que têm como tarefa a produção de vídeos ou outros tipos de postagens eletrônicas não institucionais?

Resposta: Não.

6 - O Ministério do Turismo e a Embratur tomaram quais providências legais diante da constatação de que um servidor comissionado desta agência foi o responsável pela locução de um vídeo contendo ataques ao Congresso Nacional e ao Supremo Tribunal Federal e convocando manifestações contra os dois poderes?

Resposta: O fato relatado será apurado pela Embratur em processo administrativo.

7 - Qual é a punição prevista pelas regras que regem os servidores da Embratur para exemplos como este de evidente desvio de função?

Resposta: Acaso confirmado o desvio de função, as sanções aplicáveis são aquelas previstas na CLT, modelo pelo qual o empregado foi contratado.

2. Estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Gomes de Brito

Diretor de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Gomes de Brito, Diretor de Gestão Corporativa**, em 25/03/2020, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014565** e o código CRC **8C0DB305**.

